



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência visa o Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição com fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Higienização para prover condições de atendimento às demandas dos setores Cozinhas das escolas, lavanderias e higiene pessoal dos alunos nas CRECHES e CEMEDIS da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se melhorar o atendimento nos respectivos setores, fornecendo de forma sistemática e regular os itens necessários para manter uma limpeza rigorosa nos ambientes, evitando a propagação e riscos de contaminação de germes e bactérias, resguardando a todos de terem contato com agentes infecciosos, como também garantir boas condições de conservação dos materiais e equipamentos.

2.2 Os itens ora solicitados visam atender a demandas específicas:

2.2.1 Material de limpeza para as lavanderias – será utilizado na higienização da rouparia utilizada diariamente nas CRECHES e CEMEDIS

2.2.2 Material de limpeza para as cozinhas – será utilizado na limpeza dos utensílios e equipamentos utilizados diariamente no preparo das refeições servidas aos alunos; e

2.2.3 Material de Higiene pessoal – será utilizado na higienização, asseio e banho dos alunos que são atendidos diariamente nas CRECHES e CEMEDIS.

2.3 Os itens aqui indicados estão incluídos no planejamento anual da instituição e atendem às demandas observadas pela Secretaria de Educação.

2.4 A opção pelo sistema de registro de preços se dá com fundamento no art. 3º do Decreto 7.892/2013, incisos I, II e III, em razão da forma de aquisição dos produtos, que terá a previsão de entregas parceladas, conforme a necessidade da Secretaria, e ainda considerando não ser possível prever com exatidão, o quantitativo a ser fornecido, uma vez que depende da demanda do local.

2.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS.

3.1 As especificações, características e quantidades para atender a demanda pelo período de 12(doze) meses, estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

3.2 O quantitativo dos itens foram estimados com base no porte de cada escola, baseando-se no histórico de consumo informado por cada gestora escolar.

3.3 Todos os quantitativos descritos anexos foram baseados de acordo com a demanda enviada por cada unidade.

3.4 Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, dispostos no anexo I, juntamente com seu CATMAT.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O objeto da contratação somente será recebido se estiver perfeitamente de acordo com as condições contratuais;

4.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) para esse fim, que anotará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

4.3 Os pedidos serão realizados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa;

4.4 A responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) pela qualidade e pela correção do objeto contratado, subsistirá na forma da lei.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos materiais fornecidos será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

5.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

6.1 Todos os produtos deverão ter em sua embalagem a validade, que não poderá ser menor que 90 (noventa) dias, a partir do seu recebimento.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor total estimado é de **R\$ 813.272,54 (oitocentos e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** com base nos preços constantes no mapa analítico comparativos de preços. Foram utilizadas pesquisas realizadas em:

- Banco de Preços Nacional;
- Banco de Preços ZENITE;
- Banco Nacional de Compras;

7.2 Conforme o Decreto 7.892/2013: Art. 7º, § 2º, “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

8. DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do respectivo contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9. DOS PEDIDOS

9.1 Os pedidos deverão ser efetuados por meio de ordem de fornecimento enviado via correio eletrônico, deles constando: data, valor unitário, quantidade, assinatura do responsável requisitante, e, ainda, data e identificação de quem o recebeu.

9.2 O Fiscal do Contrato representante da Gestão Escolar, deverá repassar a Gerência Administrativo os pedidos de materiais informando obrigatoriamente: Unidade escolar, endereço, Material, quantidade, valor, nome da empresa contratada – conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

10. DA ENTREGA DO MATERIAL

10.1 A entrega do material será realizada de acordo com a solicitação da Gerencia Administrativa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da ciência, pela CONTRATADA, da emissão da Ordem de Fornecimento;

10.2 As quantidades solicitadas serão conferidas no momento da entrega do material no Almoxarifado, sendo que o recebimento dos produtos na forma estabelecida é considerado como RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

10.3 O comprovante de recebimento provisório dos materiais pelo Almoxarifado em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o recebimento definitivo pela SEDUC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

10.4 O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos produtos somente será efetivado após a conferência detalhada do material entregue em conformidade com as especificações, quantidade e qualidade dos materiais de acordo com o contrato correspondente, resguardando-se a SEDUC o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente inferior à qualidade do material registrado em ata. Para essa fase, serão analisados os seguintes aspectos:

- a) Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada;
- b) Confrontação entre a marca proposta e qualificada na licitação, a ata de Registro de Preço e o produto entregue; sendo que somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas nas propostas se, e somente se, os produtos entregues forem manifestamente similares ou superiores ao modelo proposto na licitação;
- c) Execução de testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta, quando for o caso;
- d) Concluindo-se que o produto entregue é de baixa qualidade, ou que eventual troca de marca foi solicitada por má-fé ou fraude à licitação, poderá a SEDUC aplicar as penalidades previstas em lei e/ou no Edital de licitação.

10.5 A forma de recebimento e aceite do material é regida de acordo a Lei nº 8.666/93.

10.6 O RECEBIMENTO DEFINITIVO será dado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório dos materiais e somente será efetivado após a realização dos métodos descritos anteriormente.

10.7 Não sendo atendidas as condições para recebimento definitivo, a Gerência Administrativa, solicitará à empresa contratada a substituição/troca do material, que deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.8 Constatado fornecimento incompleto ou vício no material, a contratada será convocado(a) para substituir e/ou complementar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação/notificação pela SEDUC.

10.9 No caso de atraso por parte da contratada nos prazos previstos nos itens 10.1, 10.6 e 10.8, a penalidade a ser aplicada, respeitada a ampla defesa e o contraditório, terá como parâmetro o prazo percorrido até a entrega do material na totalidade solicitada na Ordem de Fornecimento.

10.10 O material deverá ser entregue em embalagem que mantenha proteção contra prejuízos decorrentes do transporte e má conservação, devendo ser adotados todos os cuidados necessários para manter o estado de novo do produto.

10.11 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEDUC, situado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 90 Centro – Paulista/PE CEP: 53.401-460.

10.12. O horário de entrega deverá ser entre 08:00 e 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Gestão Escolar e por um representante da Gerência Administrativa, a ser designado conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2 A nomeação do(s) servidor (es) designado (s) para a fiscalização do contrato será realizada através de Portaria da Secretaria de Educação, que será emitida logo após a elaboração do instrumento contratual, e constarão os seguintes dados: nome e matrícula do(s) servidor(es) que fiscalizarão o contrato; nome e matrícula do(a) servidor(a) GESTOR do contrato, nome da CONTRATADA, número e objeto do contrato;

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

12.1. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

12.2. Entregar o objeto no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

12.4. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.6. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

12.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

12.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

12.9. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

13. DO CONTRATANTE

13.1. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

13.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria de Educação de Paulista/PE, para o recebimento e aceitação dos produtos, devendo ser verificado no ato da entrega, o estado geral dos mesmos.

13.3 Efetuar o pagamento cumprindo os termos deste Termo de Referência.

13.4 Notificar a CONTRATADA, caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 0% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação: da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do fornecimento;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da notificação: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

14.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista no inciso I, alínea “a” e “c”, do item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

14.3 Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no inciso do item 11.1:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, devidamente notificada; e
- III - pelo não fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.
- IV- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e não abrangida nos itens anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para qualquer evento;

14.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

14.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.9 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

14.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial;

14.11. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

14.12. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

15.1 A vencedora do certame fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Certame, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.2 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

Paulista, 07 de dezembro de 2022.

Tânia Correia de Campos Carneiro
Coordenadora de Gestão Escolar
Matr. 44346



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Material de Limpeza para Cozinha das Escolas	R\$ 388.333,80
2	Material de Limpeza para Lavanderias das Creches	R\$ 43.156,92
3	Material de Higiene Pessoal para as Creches	R\$ 381.781,82
Total Geral Estimado		R\$ 813.272,54

LOTE 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COZINHA				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor, Tipo: Comum, Caixa 12 UM - embalagem de 1l. CatMat 310507	CX	1.440	29,92	43.084,80
2	Balde Material: Plástico, Aplicação: Uso Geral, Capacidade: 20L, Características Adicionais: Com Alça Metálica. Unidade. Catmat 321573	UNID	720	19,58	14.097,60
3	DESINFETANTE: Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Concentrado Alcalino, Características Adicionais: Com Efeito Fungicida E Bactericida, Galão 5 L. Catmat 405276	GALÃO	1.440	17,70	25.488,00
4	Detergente Aspecto Físico: Líquido Incolor, Aplicação: Lavagem De Louças, Aroma: Inodoro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio, Caixa 12 UN. CatMat 449798	CX	2.340	27,60	64.584,00
5	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra, Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular. Unidade. CatMat 481020	UNID	4.320	0,87	3.758,40
6	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono, Comprimento Mínimo: 100 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Largura Mínima: 50 MM, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Formato: Retangular. Pacote 8 UM. CatMat 373481	PCT	6.120	8,43	51.591,60



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

7	LIMPADOR MULTIUSO - Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo. Galão 5 L. CatMat 293351	GALÃO	900	13,91	12.519,00
8	Luva De Proteção Material: Borracha, Aplicação: Limpeza, Cor: Amarela, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Forro, Tipo Punho: Longo, Acabamento Palma: Antiderrapante, Esterilidade: Não Esterilizada. Par. CatMat 208892	PAR	2.520	5,30	13.356,00
09	Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 80 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Poliestireno. Unidade. CatMat 448847	UNID	720	15,54	11.188,80
10	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão. Unidade. CatMat 396308	UNID	4.320	4,16	17.971,20
11	Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71 CM, Cor: Branca, Largura: 48 CM, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Pacote 10 UM. Catmat 418506	PCT	900	36,37	32.733,00
12	Rodo, Material Suporte: Polipropileno, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 UM. Características Adicionais: Cabo Plastificado E Serrilha Na Base Material Cabo: Madeira Plastificada. CatMat 446184	UNID	720	9,38	6.753,60
13	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. Embalagem 5 UM. Catmat 298406	PCT	900	8,72	7.848,00
14	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes. Caixa 500 G. CatMat 436764	PCT	7.740	3,79	29.334,60
15	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Capacidade: 100L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo E Solda Contínua. Pacote 100 UM. Catmat 422583	FARDO	900	45,73	41.157,00
16	Saponáceo Aspecto Físico: Pasta, Aplicação: Limpeza, Composição: Desengordurante Com Areia. Unidade. CatMat 456396	UNIDADE	900	4,01	3.609,00
17	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: 15 CM, Tipo: Doméstica, Características Adicionais: Com Cabo , Material Cabo: Madeira. Unidade. CatMat 318939	UNID	720	12,86	9.259,20



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

LOTE 2 -MATERIAL DE LIMPEZA PARA LAVANDERIA CEMEDIS E CRECHES				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
18	Sabao Liquido - Sabonete Líquido -Primeira Qualidade; Ph Neutro; Uso Em Qualquer Tipo De Saboneteira; Antisséptico; Total Solubilidade Em Água; Pronto Para Uso	UNID	204	28,97	5.909,88
19	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável. Embalagem com 1 quilo, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Pacote com 500g. CatMat 436764	UNID	1.272	4,98	6.334,56
20	SABÃO EM BARRA, Pacote c/ 05 unidades de 200 gramas. CatMat 298406	PCT	264	11,37	3.001,68
21	DESINFETANTE para uso geral bruto, com ação germicida, bactericida e fungicida, super concentrado. Galão de 5. litros. CatMat 405276	GALÃO	84	45,68	3.837,12
22	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico. Uso base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde 5 Embalagem plástica de 01 Litro. Caixa c/12 unidades. Cat Mat 310507	CX	168	29,01	4.873,68
23	BALDE, plástico, capacidade 100L, com tampa. CatMat 278322	UNID	300	64,00	19.200,00

LOTE 3 -MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL CEMEDIS E CRECHES				VALOR MÉDIO ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
24	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÊNICO TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO PEQUENO PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO INFANTIL USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CatMat 358087	UND	2.200	1,24	2.728,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO MÉDIO PESO USUÁRIO ATÉ 10 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO INFANTIL USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CatMat 358100	UND	6.400	1,25	8.000,00
26	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO GRANDE PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO	UND	16.440	1,38	22.687,20



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

	FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO DIURNO. CatMat 460705				
27	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO TAMANHO EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO ACIMA DE 16 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USO DIURNO. CatMat 460706	UND	16.460	1,74	28.640,40
28	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D CONCENTRAÇÃO 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G FORMA FARMACÊUTICA POMADA. CatMat 401411	UND	1.445	6,94	10.028,30
29	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL NÃO TECIDO DIMENSÕES CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO TIPO USO DESCARTÁVEL USO INFANTIL. CatMat 434965	UND	2.354	12,07	28.412,78
30	COLÔNIA INFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ml. CatMat: 4987	UND	2.190	17,55	38.434,50
31	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ml. O SABONETE LÍQUIDO DE USO INFANTIL PARA O CORPO DEVE SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE/OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO PARA EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE E OLHOS DAS CRIANÇAS. 98639	UND	2.688	24,22	65.103,36
32	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO ACIDEZ PH NEUTRO APLICAÇÃO BANHO DE NEONATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO, INCOLOR COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA. CatMat 406603	UND	2.430	12,50	30.375,00
33	ESCOVA DE DENTE INFANTIL: ESCOVA MACIA COM CERDAS RESISTENTES, TAMANHO 14cm. CatMat 304407	UND	3.920	1,79	7.016,80
34	Dentifício Composição Básica: Creme Dental com Fluor ativo de (1100 ppm), sabor: tutti frutti, tipo: infantil, capacidade: 90 CatMat: 378863	UND	2.668	4,06	10.832,08
35	SHAMPOO INFANTIL 480 ML SHAMPOO INFANTIL 480 ML FRASCO CONTENDO 480 ML DE SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. CatMat 60615	UND	2.240	12,21	27.350,40
36	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM BOLAS MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. CatMat 279727	PCT	1.070	6,26	6.698,20
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CatMat: 443397	CX	2.000	23,76	47.520,00
38	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL ALGODÃO COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO COR COM COR. CatMat: 446603	UND	1.030	10,49	10.804,70
39	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGIA, MATERIAL*: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 25x25 CM, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CatMat: 464188	PCT	610	38,57	23.527,70



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Secretaria de Educação

40	FITA HOSPITALAR TIPO:IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES : CERCA DE 20MM, TIPO USO: ÚNICO. CatMat 438974	UND	1.180	4,72	5.569,60
41	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. CatMat: 451961	UND	560	14,38	8.052,80

Tânia Correia de Campos Carneiro
Coordenadora de Gestão Escolar
Matr. 44346